



SEGURANÇA SOCIAL

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO N.º 04/2014 (\*)

Ano

### REGIME DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE APOIO SOCIAL

#### 1. Identificação do estabelecimento

|                                |                                   |            |                            |
|--------------------------------|-----------------------------------|------------|----------------------------|
| Denominação do estabelecimento | Centro de Dia de Vale de Maceiras |            |                            |
| Localização do estabelecimento | Rua de Veiros, Vale de Maceiras   |            |                            |
| C. Postal                      | 7460 – 203 São Saturnino          | Localidade | Vale de Maceiras           |
| Distrito                       | Portalegre                        | Concelho   | Fronteira                  |
|                                |                                   | Freguesia  | Fronteira                  |
| Telefone                       | 245 604 168                       | Fax        | 245 604 168                |
|                                |                                   | e-mail     | santacasafrenteira@sapo.pt |

#### 2. Identificação da entidade gestora

|               |   |            |           |
|---------------|---|------------|-----------|
| Nome completo | Santa Casa da Misericórdia de Fronteira |            |           |
| Morada        | Rua Nossa Senhora da Vila Velha         |            |           |
| C. Postal     | 7460 - 113 Fronteira                    | Localidade | Fronteira |

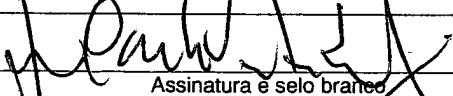
#### 3. Actividade exercida no estabelecimento

|                |
|----------------|
| Centro de Dia. |
|----------------|

#### 4. Lotação máxima

|   |
|---|
| O estabelecimento pode abranger o número máximo de 20 (Vinte) utentes.<br>por extenso |
|---|

#### 5. Emissão

|                 |  |
|-----------------|--|
| Data 2014/09/22 | <br>Assinatura e selo branco |
|-----------------|--|

(\*) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de Março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2011, de 28 de setembro.

**João Carlos Laranjo**  
Diretor de Segurança Social

OS DADOS CONSTANTES NESTE DOCUMENTO SERÃO OBJECTO DE REGISTO INFORMÁTICO NA BASE DE DADOS DA SEGURANÇA SOCIAL.  
PODERÁ CONSULTAR PESSOALMENTE A INFORMAÇÃO QUE LHE DIZ RESPEITO, BEM COMO SOLICITAR A SUA CORRECÇÃO.  
AS FALSAS DECLARAÇÕES SÃO PUNIDAS NOS TERMOS DA LEI